



Belém/Pará, 16 de novembro de 2022.

Memorando nº 004/2022 – DIRETORIA JURÍDICA/FPF

À
COMISSÃO DE ARBITRAGEM
At. Sr. Fernando Castro
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, serve o presente para informar que foi exarada decisão (cópia em anexo) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2022, instaurado em desfavor do árbitro Marco José Soares de Almeida, em virtude da denúncia do filiado Atlético Vila Rica.

A referida decisão, exarada de forma unanime pela Comissão Processante e devidamente homologada pelo Presidente da FPF, eximiu o Sr. Marco José Soares de Almeida de qualquer culpa em relação aos fatos narrados na denúncia apresentada, pelo que deve o mesmo ser imediatamente reintegrado ao quadro de arbitragens desta Federação.

Ficamos a inteira disposição para maiores informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente.



MANOEL ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA
DIRETOR JURÍDICO DA FPF